CENTRO DE COLABORAÇÃO INTERINSTITUCIONAL DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL APLICADA ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS

MAPA DE PROCESSOS E RESULTADOS

Implementação da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) em Ribeirão Preto/SP: mapeamento de processos e resultados na gestão municipal do fomento à cultura

Maio/2026

SUMÁRIO

1. IDENTIFICAÇÃO 3

2. DESCRIÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL/PROJETO SOCIAL 4

2.1. Contexto 4

2.2. Público-alvo 4

2.3. Objetivos do programa 4

2.4. Quadro institucional 4

2.5. Recursos 4

2.6. Atividades 4

2.7. Produtos 5

2.8. Resultados 5

2.9. Impactos 5

2.10. Pressupostos 5

3. DIAGRAMA: OBJETIVOS E PÚBLICO-ALVO DO PROGRAMA 6

4. MAPA DE PROCESSOS E RESULTADOS 7

5. LINHA DO TEMPO DO PROGRAMA DE 1988 - 2024 8

REFERÊNCIAS 9

Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB)

1. IDENTIFICAÇÃO

Nome do Programa/Projeto: Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) – Implementação no Município de Ribeirão Preto

Data de Implementação do Programa/Projeto:

Lei nº 14.017/2020 *Lei emergencial

Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022

2023–2024 = início da implementação local da PNAB (Ciclo 1)

2025 (Ciclo 2)

Localização: Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

População do Município: 731.639 habitantes - estimada (IBGE, 2025)

Instituição: Secretaria da Cultura e Turismo do município de Ribeirão Preto

Dirigente Responsável pela Validação: Maria Eugenia Biffi

2. DESCRIÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL/PROJETO SOCIAL

Esta seção fornece a descrição textual dos itens componentes do *Diagrama (seção 3)* e do *Mapa de Processos e Resultados (seção 4)*, presentes abaixo neste documento. Os itens elencados para descrição visam sintetizar o funcionamento do programa ou projeto, detalhando o contexto operacional, a interação entre seus componentes (insumos, processos e produtos) e indicar como esses elementos devem contribuir para se alcançar os resultados e o impacto social almejado. Visa-se, assim, trazer esclarecimentos sobre as condições necessárias para a realização desse programa ou projeto.

2.1. Contexto

A Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) emerge como resposta a um conjunto de problemas públicos historicamente associados ao financiamento e à gestão da cultura no Brasil. Entre esses problemas, destacam-se a descontinuidade das políticas culturais, a dependência de mecanismos indiretos de incentivo (como renúncia fiscal), a baixa previsibilidade de recursos e a fragilidade econômica dos agentes culturais.

Esse cenário foi intensificado durante a pandemia de COVID-19, quando a paralisação das atividades culturais evidenciou a vulnerabilidade estrutural do setor. Como resposta emergencial, foram implementadas políticas como a Lei nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc) (BRASIL, 2020) e a Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) (BRASIL, 2022a), que introduziram o modelo de transferências diretas da União para estados e municípios. Essas experiências demonstraram a efetividade da descentralização na execução das políticas culturais, ao aproximar a gestão pública das realidades locais.

A partir desse aprendizado institucional, a Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) foi instituída pela Lei nº 14.399/2022 (BRASIL, 2022b) com o objetivo de superar o caráter emergencial dessas iniciativas e consolidar um modelo contínuo de financiamento cultural. Trata-se, portanto, de uma **política pública estruturante**, pois busca institucionalizar mecanismos permanentes de fomento à cultura, fortalecer o sistema federativo de gestão cultural e ampliar a capacidade de atuação dos entes subnacionais.

A política possui vigência prevista de cinco anos, com execução entre 2023 e 2027, período no qual a União realiza repasses anuais aos estados e municípios. Esse modelo confere maior previsibilidade ao financiamento cultural, ao mesmo tempo em que induz melhorias na governança e na capacidade administrativa local.

No entanto, a implementação da PNAB ocorre em um contexto marcado por desigualdades institucionais entre os municípios. Muitos entes locais apresentam **baixa capacidade institucional para a gestão cultural**, caracterizada por limitações técnicas, administrativas e de recursos humanos, além de fragilidades nos sistemas de planejamento, monitoramento e avaliação. Esse fator representa um desafio relevante para a efetividade da política, pois a execução descentralizada exige competências que nem sempre estão plenamente desenvolvidas no nível municipal.

Do ponto de vista da tipologia das políticas públicas, a PNAB pode ser classificada como uma **política distributiva**, uma vez que promove a alocação de recursos públicos a diferentes grupos e agentes culturais sem necessariamente implicar redistribuição direta entre classes sociais. Ao mesmo tempo, apresenta características de política **indutora de comportamento**, ao estimular a organização do setor cultural, a participação social e o fortalecimento das estruturas institucionais locais.

Além disso, a PNAB configura-se como uma política de **governança multinível**, articulando a atuação da União, dos estados e dos municípios, com transferência de recursos condicionada à adoção de instrumentos de planejamento, transparência e controle. Nesse sentido, a política não apenas financia atividades culturais, mas também induz a modernização da gestão pública e a consolidação de sistemas locais de cultura.

Dessa forma, a PNAB representa uma mudança paradigmática nas políticas culturais brasileiras, ao deslocar o foco de ações pontuais para um modelo contínuo, descentralizado e estruturante, com potencial de promover impactos duradouros no desenvolvimento cultural e territorial.

Apesar de seus avanços, a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura apresenta limitações relevantes que podem comprometer sua efetividade no longo prazo. A principal delas refere-se à heterogeneidade da capacidade institucional dos municípios, que impacta diretamente a qualidade da implementação, podendo gerar assimetrias na distribuição e execução dos recursos. Municípios com menor estrutura administrativa tendem a enfrentar dificuldades na elaboração de editais, seleção de projetos e prestação de contas, o que pode reduzir o alcance da política ou comprometer sua eficiência. Além disso, embora a PNAB represente um modelo de financiamento contínuo, sua vigência limitada a cinco anos levanta questionamentos quanto à sustentabilidade da política após o término dos repasses federais. Soma-se a isso a dependência significativa de recursos da União, evidenciando a fragilidade do financiamento cultural em nível municipal e a necessidade de fortalecimento de fontes próprias de investimento. Por fim, desafios relacionados à burocratização dos processos, à dificuldade de acesso por parte de agentes culturais mais vulneráveis e à limitada integração com outras políticas públicas podem restringir o potencial transformador da política, indicando a necessidade de aprimoramentos institucionais e de estratégias mais integradas de desenvolvimento cultural.

2.2. Público-alvo

A União repassa os recursos da Política Nacional Aldir Blanc aos estados, Distrito Federal e municípios, que devem destiná-los às ações e atividades que fortaleçam o acesso e a produção cultural. Os estados, Distrito Federal e municípios podem publicar editais de fomento para selecionar agentes culturais, ou seja, pessoas físicas ou jurídicas que atuam com arte e cultura (Ministério da Cultura, 2026).

O público-alvo da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) refere-se ao conjunto de indivíduos, grupos e organizações selecionados como beneficiários diretos das ações de fomento cultural, considerando os objetivos da política de fortalecer o setor cultural e ampliar o acesso à cultura.

Nesse sentido, o público-alvo direto da PNAB é composto por **artistas, produtores culturais, trabalhadores da cultura, coletivos, grupos artísticos e espaços culturais**, que acessam os recursos públicos por meio de editais, chamamentos públicos e outros instrumentos de fomento. Esses atores constituem os principais destinatários das entregas da política, tais como financiamento de projetos, premiações, subsídios e apoio a iniciativas culturais.

Trata-se, portanto, de um público-alvo **específico e delimitado**, definido a partir de critérios relacionados à atuação no setor cultural, à formalização ou reconhecimento de atividades culturais e à participação em processos seletivos públicos. Essa característica diferencia a PNAB de políticas universais, direcionando seus recursos a um segmento específico da população, com o objetivo de induzir o fortalecimento da produção cultural e da economia criativa.

Adicionalmente, a política estabelece diretrizes de priorização que ampliam o alcance social de suas ações, contemplando **grupos em situação de vulnerabilidade social, territórios periféricos, comunidades tradicionais e iniciativas culturais de base comunitária**, promovendo maior equidade no acesso aos recursos públicos.

Embora o público-alvo direto seja restrito aos agentes culturais, a PNAB também gera benefícios indiretos para a **população em geral**, na medida em que amplia a oferta de atividades culturais, promove o acesso à cultura e contribui para o desenvolvimento cultural do território. Dessa forma, a política articula um público-alvo específico com efeitos ampliados sobre a sociedade, característica comum em políticas públicas de fomento cultural.

O público-alvo da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) no município de Ribeirão Preto é composto por um conjunto diversificado de agentes culturais, selecionados como beneficiários diretos das ações de fomento cultural, conforme estabelecido nos editais públicos lançados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

A análise dos editais municipais evidencia que a política é direcionada a **artistas, produtores culturais, arte-educadores, coletivos, grupos culturais, organizações da sociedade civil e instituições culturais**, que atuam em diferentes etapas da cadeia produtiva da cultura. Esses agentes acessam os recursos por meio de processos seletivos públicos, sendo os principais destinatários das transferências financeiras, bolsas e premiações previstas na política.

Além disso, observa-se que a PNAB adota uma abordagem de **focalização ampliada**, contemplando públicos específicos conforme a natureza de cada edital. Entre os grupos priorizados, destacam-se:

- mestres e mestras das culturas tradicionais;
- agentes culturais periféricos e iniciativas de cidadania cultural;
- jovens e participantes de processos formativos culturais;
- pontos e pontões de cultura (instituições culturais comunitárias);
- coletivos e organizações culturais formais e informais.

Essa diversidade evidencia que a política não se limita a um único perfil de beneficiário, mas abrange diferentes segmentos do setor cultural, com o objetivo de fortalecer tanto a produção artística quanto a inclusão social e a diversidade cultural no território.

Importante destacar que, embora o público-alvo direto seja composto por agentes culturais, a política também gera benefícios indiretos para a população em geral, ao ampliar a oferta de atividades culturais, promover o acesso à cultura e dinamizar o ecossistema cultural local.

A Figura 1 apresenta a segmentação do público-alvo contemplado pelos editais da PNAB no município de Ribeirão Preto entre 2020 e 2024, evidenciando a diversidade de agentes culturais, coletivos, instituições e grupos sociais atendidos pela política pública ao longo de sua implementação.



Figura 1. PNAB Ribeirão Preto (2020-2024): Público alvo por edital.
Fonte: elaborado pelas autoras, 2026.

A configuração do público-alvo da PNAB em Ribeirão Preto revela uma estratégia de política pública que combina **focalização setorial com abrangência social**, ao atender diretamente agentes culturais e, simultaneamente, promover impactos indiretos sobre a população. Observa-se ainda uma segmentação por tipo de edital, que permite direcionar recursos conforme diferentes necessidades do setor cultural, como produção, formação, inclusão e institucionalização.

Essa abordagem reforça o caráter estruturante da política, ao atuar simultaneamente sobre indivíduos, coletivos e instituições, contribuindo para o fortalecimento do ecossistema cultural em múltiplas dimensões.

2.3. Objetivos do programa/projeto

A Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) tem como finalidade promover o financiamento contínuo e descentralizado das atividades culturais, visando ao fortalecimento do setor cultural, à ampliação do acesso da população à cultura e ao desenvolvimento econômico e social no território (BRASIL, 2023).

De forma mais específica, a política busca estruturar mecanismos permanentes de fomento cultural, fortalecer os agentes culturais locais, incentivar a diversidade de expressões culturais e promover maior equidade na distribuição dos recursos públicos (BRASIL, 2023).

Para melhor compreensão de sua lógica de funcionamento, os objetivos da PNAB podem ser analisados em diferentes níveis temporais, considerando os produtos, resultados e impactos esperados.

A PNAB utiliza como princípio norteador a descentralização do financiamento do setor da cultura, e o consequente fortalecimento da gestão cultural local. Logo, isso ocorre mediante a transferência de recursos da União para execução em âmbito municipal, com base em mecanismos públicos de seleção, como editais de fomento e chamamentos (MEDEIROS, 2023).

Dessa forma, a presente política preza o acesso democrático dos recursos financeiros da área da cultura, buscando ampliar a participação de agentes culturais diversos e fomentar a produção cultural no território, articulando,assim, as ações da esfera federal e do poder público municipal, uma vez que este é encarregado da implementacao e gestao e aquele concede o financiamento e as diretrizes.

Por isso, é importante destacar que a política transcende o fato de apenas financiar atividades culturais, atingindo a finalidade de fortalecer o ecossistema da cultura. De forma mais específica, a política busca estruturar mecanismos permanentes de fomento cultural, fortalecer os agentes culturais locais, incentivar a diversidade de expressões culturais e promover maior equidade na distribuição dos recursos públicos.

Consequentemente, a PNAB visa consolidar os entes federativos no quesito de financiamento continuado à cultura, a partir de recursos constantes destinados à projetos e programas, superando o caráter apenas emergencial de leis anteriores. Ao afunilar-se esse escopo, identifica-se a necessidade de fomentar, democraticamente, a cultura local, garantindo a sustentabilidade de movimentos artístico-culturais e como consequência, fortalecendo a identidade cultural da cidade.

Assim, pode-se destacar como objetivos de curto prazo, ações que representam as entregas imediatas da política aos seus beneficiários diretos. no alcance do município, são estas

- Seleção e financiamento de projetos culturais e transferência de recursos financeiros a artistas, coletivos e organizações culturais, através de:
    - Realização de editais de fomento e chamamentos públicos
- Realização de programas voltados para a capacitação, circulação de obras e difusão de atividades culturais.

- Apoio à realização de atividades culturais (eventos, apresentações, oficinas, entre outros).
- Reformas de equipamentos culturais e investimentos em territórios específicos.
- Programa Cultura Viva: Implementação e fortalecimento de Pontos e Pontões de Cultura (mínimo de 25% dos recursos em Ribeirão Preto) (BRASIL, 2023).

Já nos objetivos de médio prazo, as entregas diretas expostas acima visam gerar os seguintes resultados à cultura municipal:

- Proporcionar aos artistas os meios necessários para o registro, gestão e produção de suas práticas e saberes.
- Garantir que o fomento chegue a áreas periféricas, urbanas e rurais, bem como a povos e comunidades tradicionais (com reserva de 20% do recurso para estas áreas).
- Ampliação do público que consome e produz arte, por meio de ações afirmativas e de acessibilidade previstas na execução da lei (BRASIL, 2023; TRIBUNA RIBEIRÃO, 2024).

Por último, as finalidades a longo prazo, para impactar profundamente o setor cultural, visão contribuir nas transformações estruturais e de base do território. Logo, esses impactos mensuram a efetividade, ou seja, como a política alterou a realidade social e territorial de maneira realmente concreta.

Esses efeitos duradouros e de impacto na sociedade incluem o fortalecimento do Sistema Nacional de Cultura através da estabilização dessa política pública, o desenvolvimento cultural regional em Ribeirão Preto, a universalização do acesso à cultura e a garantia desse direito, e a inclusão social.

Com maior detalhamento, podemos expor:

- Consolidação da cultura como componente do desenvolvimento e economia criativa, resultado do monitoramento do cenário econômico gerado pelo setor (transferência de recursos financeiros a artistas e coletivo via diversos recursos).
- Fortalecimento institucional do sistema municipal de cultura, através da profissionalização e a estabilidade da gestão local, a partir da realização do incentivo a projetos culturais em vários tipos artísticos e áreas do município;
- Redução das desigualdades socioculturais e inclusão social. Fato que será observado na avaliação da desconcentração territorial e a democratização do acesso.
- Valorização da diversidade cultural e da identidade local, conceito medido concretamente por indicadores de reconhecimento e sustentabilidade de grupos culturais.
- Integração da cultura com Educação, Turismo e Inovação, analisando a partir da gestão intersetorial, que seria aprimorada com o investimento no desenvolvimento de capacidades administrativas, técnicas e operacionais na gestão da cultura (MEDEIROS, 2023).

  Para facilitar a compreensão da estrutura da política pública analisada, a Figura 2 apresenta o modelo lógico da PNAB, evidenciando o encadeamento entre objetivos, entregas, resultados e impactos.

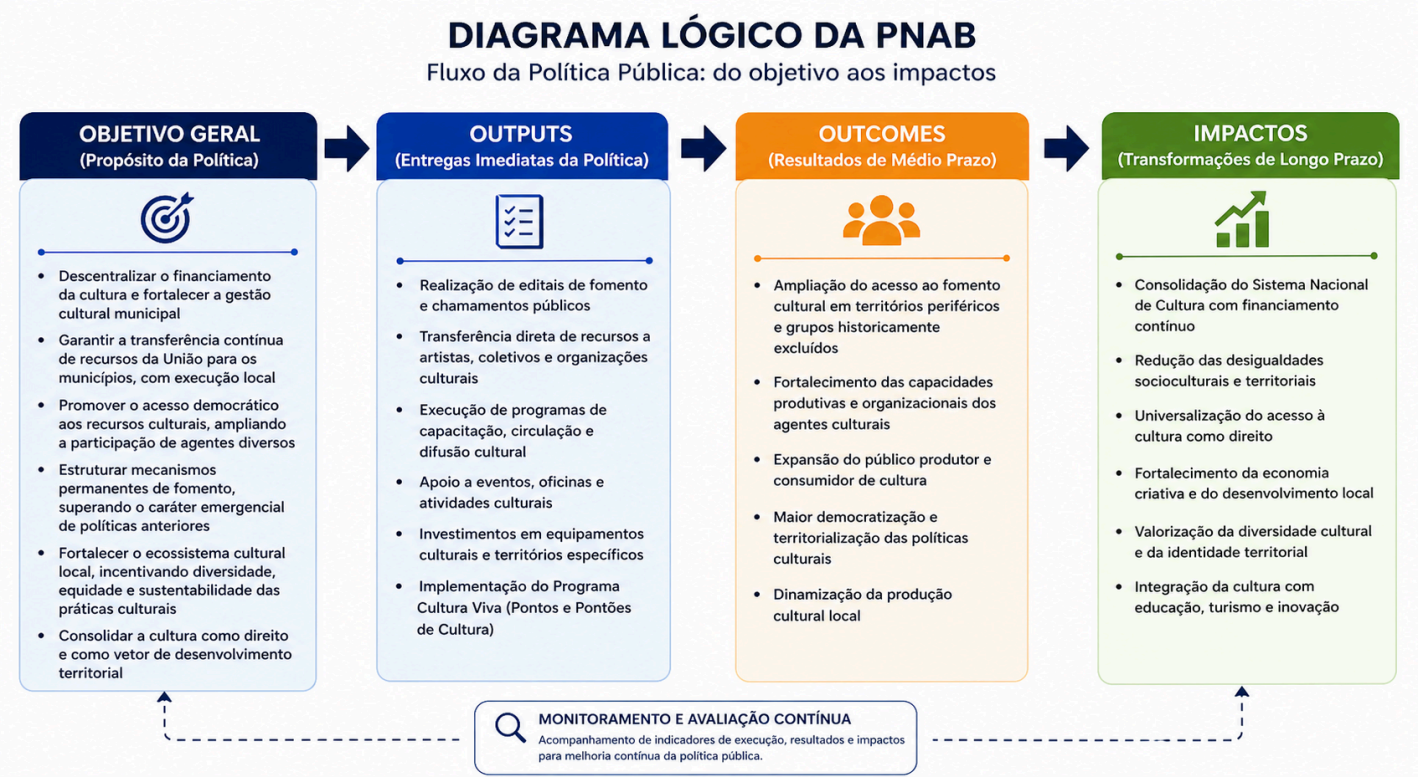


Figura 2. Diagrama lógico da PNAB. Fluxo da política pública: do objetivo aos impactos.
Fonte: elaborado pelas autoras, 2026.

2.4. Quadro normativo

A Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) é instituída por um arcabouço legal completo e mobiliza um conjunto de instituições responsáveis por seu funcionamento, caracterizando um modelo de governança multinível.

Dessa forma, o funcionamento da PNAB está fundamentado nessa governança multinível entre os entes federativos, abrangendo uma esfera nacional, local e operacional. Logo, além das leis e decretos federais que garantem a legalidade da política, o Termo de Adesão, o PAAR e os Editais que adaptam a verba federal de R$4.317.983,30 caracterizam o quadro normativo municipal. Ainda, em termos de operacionalização das ações, as Portarias e Instruções Normativas orientam os agentes públicos locais no "fazer" administrativo.

A Figura 3 apresenta o quadro normativo da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) no município de Ribeirão Preto, evidenciando os principais marcos legais, instrumentos regulatórios e editais que estruturam a implementação da política pública cultural no contexto municipal.

QUADRO NORMATIVO: PNAB RIBEIRÃO PRETO

NORMATIVA	DATA	DESCRIÇÃO
Constituição Federal de 1988	05/10/1988	Artigos 215 e 216: garantem o direito à cultura e a proteção do patrimônio cultural. Estabelecem o dever do Estado de promover políticas culturais.
Lei nº 8.313/1991 (Lei Rouanet)	23/12/1991	Institui o Programa Nacional de Apoio à Cultura, através de incentivo fiscal, sendo o principal mecanismo de fomento cultural pré-pandemia.
Lei nº 12.343/2010 (Plano Nacional de Cultura)	02/12/2010	Cria o Plano Nacional de Cultura (PNC), com metas de longo prazo (10 anos), orientando as políticas culturais no país.
Lei nº 12.343/2010 (Sistema Nacional de Cultura)	02/12/2010	Institui o Sistema Nacional de Cultura (SNC), estruturando a gestão federativa e compartilhada da cultura entre União, estados e municípios.
Lei nº 13.018/2014 (Política Nacional de Cultura Viva)	22/07/2014	Institui a Política Nacional de Cultura Viva, que promove o protagonismo da sociedade civil e a articulação entre cultura comunitária e políticas públicas.
Instrução Normativa MinC nº 8/2016	11/05/2016	Regulamenta a Política Nacional de Cultura Viva, estabelecendo as regras para os Termos de Compromisso Cultural e a relação com Pontos e Pontões de Cultura.
Lei nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc)	29/06/2020	Criada durante a pandemia de COVID-19. Transferiu recursos diretamente a estados e municípios, marcando a descentralização emergencial do financiamento cultural.
Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo)	08/07/2022	Dispõe sobre apoio emergencial ao setor cultural após a pandemia, com forte foco no audiovisual, ampliando o volume de recursos e fortalecendo os entes subnacionais.
Lei nº 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB)	08/07/2022	Institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB). Cria política permanente, com repasses anuais da União para estados e municípios por cinco anos (2023–2027), consolidando o modelo descentralizado.
Decreto nº 11.453/2023	23/03/2023	Disciplina as transferências da União para o fomento cultural por meio de convênios e instrumentos congêneres.
Decreto nº 11.740/2023	18/10/2023	Regulamenta a execução da PNAB em nível nacional, definindo regras de adesão, monitoramento, execução e prestação de contas.
Portaria MinC nº 80/2023	27/10/2023	Estabelece diretrizes complementares para a solicitação de recursos da PNAB, definindo percentuais vinculantes (como para o Cultura Viva).
Termo de Adesão – PNAB Ribeirão Preto	20/12/2023	Documento assinado pela Prefeitura de Ribeirão Preto que formaliza a adesão ao programa e o compromisso de manter a média histórica de investimento municipal em cultura.
Lei nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura)	27/06/2024	Organiza juridicamente o fomento cultural no Brasil, criando um regime próprio (diferente de licitação) e estabelecendo regras claras de execução, seleção e prestação de contas. Aplica-se à União, estados, municípios e Distrito Federal.
Plano Anual de Aplicação de Recursos (PAAR)	2024	Instrumento de planejamento da execução local. Define metas, ações e estratégias para aplicação dos recursos da PNAB no município.
Editais Municipais – PNAB Ribeirão Preto (Ex.: nº 005 a 012/2024)	2024	Instrumentos de chamamento público publicados pela Secretaria Municipal da Cultura e Turismo para seleção de projetos em áreas como Pesquisa, Produção Artística e Cultura Viva.

Fonte: Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto – Secretaria da Cultura e Turismo. Página da PNAB Ribeirão Preto.

Figura 3. Quadro normativo da PNAB no município de Ribeirão Preto.
Fonte: elaborado pelas autoras, 2026.

2.5. Recursos

Como recursos implementados pela Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) é possível identificar mecanismos da esfera financeira, física, institucional e outras que servem de pilar para que a presente política possua a força inicial para se estruturar. Na esfera de Ribeirão Preto, a gestão municipal deve mobilizar um conjunto integrado de recursos, e usá-los como combustível para as atividades, ações e produtos que a política realiza.

Primeiramente, tem-se os recursos financeiros, que configuram-se como o eixo estruturante que possibilita a operacionalização do fomento direto às iniciativas culturais. Por isso, o repasse federal é a principal fonte de financiamento, cujo montante destinado ao município de Ribeirão Preto atinge R$4.317.983,30, aprovado em Dezembro de 2023, provenientes das transferências intergovernamentais realizadas pela União, conforme estabelecido pela Lei nº 14.399/2022 (MEDEIROS, 2023). Esses repasses são realizados anualmente aos estados, Distrito Federal e

municípios, com destinação específica para ações de fomento cultural, e o valor foi entregue a Ribeirão Preto quando o Plano de Ação do município foi aprovado, em dezembro de 2023 (TRIBUNA RIBEIRÃO, 2024).

Essa movimentação demonstra a base dessa política, a centralidade da União na indução. Porém, esse montante exige uma atitude também do ente federativo municipal que, conforme o Diário Oficial da União (2023) precisa manter a média histórica de seus investimentos próprios em cultura. Ou seja, de acordo com a assinatura do Termo de Adesão (documento formal e obrigatório que os estados e municípios devem assinar para oficializar sua participação na PNAB), garantiu que o orçamento municipal do setor cultural não será inferior à média dos valores investidos nos últimos três exercícios (anos) (BRASIL, 2023). De acordo com o Ministério da Cultura (2023), tal fato foi estabelecido para que não ocorra a substituição de recursos locais pelos federais, para garantir que o repasse federal seja um incremento e não uma substituição.

> Art. 8º. Após aprovação do plano de ação, será disponibilizado ao ente federativo, para assinatura no âmbito da plataforma eletrônica, o Termo de Adesão contendo: [...] II - declaração informando que garantirá a destinação de recursos orçamentários próprios para a cultura, em montante não inferior à média dos valores consignados nos últimos três exercícios nos termos do § 4º do art. 6º da Lei nº 14.399, de 2022, e § 6º do art. 3º do Decreto 11.740, de 2023 (BRASIL, 2023).
>
> Art. 9º [...] § 3º A conta Bancária de que trata o §1º possuirá aplicação automática que gerará rendimentos de ativos financeiros, os quais poderão ser aplicados para a consecução do objeto do plano de ação, dispensada a necessidade de autorização prévia do Ministério da Cultura, devendo a aplicação ser informada pelos entes federativos no relatório de gestão final (BRASIL, 2023).

Ainda, destacam-se também os recursos institucionais exigidos para o funcionamento da política. Fica evidente a construção de um arranjo de governança que articula diferentes esferas e atores, conferindo legitimidade e coordenação. Em nível federal, o papel principal é do Ministério da Cultura, que assume a função de definir diretrizes e realizar os repasses financeiros, enquanto, no plano local, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo é responsável pela execução e operacionalização das ações. É necessário destacar também uma atribuição fundamental que é a do Conselho Municipal de Cultura, que atua como instância de controle social, garantindo a participação da sociedade civil e a aprovação do Plano Anual de Aplicação de Recursos (PAAR). Além do mais, a política ganha força ao estabelecer parcerias com organizações da sociedade civil, coletivos e instituições culturais, o que aumenta sua capacidade de alcançar diferentes territórios e públicos.

Ademais, dentre os recursos físicos, estão presentes no ente federativo municipal a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, que funcionam como locais centrais da atividade da política, bem como os equipamentos culturais já existentes no território, como teatros, bibliotecas e espaços culturais, como a Casa das Artes. Paralelamente, a PNAB também conta como ferramentas digitais, dentre as quais ressalta-se o site Transfere Gov, e outros canais de comunicação responsáveis pela divulgação, inscrição e prestação de contas oriundas de editais e de outros tipos de fomento público.

Os recursos humanos adentram essa engrenagem ao representarem o elemento dinâmico da política. Os atores que compõem os setores técnicos e administrativos da Secretaria do município desempenham funções de planejamento, elaboração de editais e monitoramento das ações. Além disso, podemos identificar especialistas, sendo esses pareceristas e membros de comissões julgadoras, os quais asseguram a avaliação técnica dos projetos submetidos. Por último, são essenciais os agentes culturais (artistas e produtores) que realmente transformam os recursos financeiros em valor público, promovendo a produção, difusão e valorização da cultura no território municipal.

A Figura 4 apresenta os principais recursos mobilizados para a implementação da PNAB no município de Ribeirão Preto, incluindo recursos financeiros, institucionais, administrativos e operacionais necessários à execução das ações de fomento cultural.



Figura 4. Recursos da PNAB em Ribeirão Preto, SP.
Fonte: elaborado pelas autoras, 2026.

2.6. Atividades

As atividades da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), operacionalizada no município de Ribeirão Preto por meio dos editais de chamamento público, correspondem ao conjunto de tarefas e processos necessários para a implementação das ações de fomento cultural, desde a estruturação dos instrumentos até a execução dos projetos culturais.

A análise dos editais nº 003/2020 e nº 004/2021 evidencia que, no contexto inicial, as atividades estavam voltadas à **resposta emergencial ao setor cultural**, incluindo a elaboração de editais de premiação, a inscrição de agentes culturais e a seleção de beneficiários para mitigação dos impactos da pandemia no setor .

Com a institucionalização da PNAB (2024), observa-se a ampliação e sofisticação das atividades, que passam a configurar um ciclo estruturado de política pública, envolvendo planejamento, execução e monitoramento. Essas atividades podem ser organizadas em cinco grandes blocos processuais:

1. Planejamento e estruturação da política

- definição das diretrizes locais de implementação da PNAB;
- elaboração dos editais de chamamento público;
- definição de critérios de seleção, cotas e ações afirmativas;
- alocação orçamentária e definição das modalidades de fomento.

2. Mobilização e inscrição dos agentes culturais

- divulgação pública dos editais;
- abertura de inscrições em plataformas digitais;
- submissão de propostas por agentes culturais (pessoas físicas, coletivos e instituições);
- envio de documentação comprobatória e portfólios.

3. Seleção e habilitação das propostas

- análise técnica das propostas submetidas;
- avaliação por comissões de seleção;
- aplicação de critérios de pontuação e ações afirmativas;
- divulgação dos resultados e fase recursal;
- habilitação documental dos projetos aprovados.

4. Execução dos projetos culturais

- celebração de instrumentos jurídicos (termo de execução cultural, premiação ou bolsa);
- transferência de recursos financeiros aos beneficiários;
- realização das atividades culturais, tais como:
    - produção artística e eventos culturais;

    - oficinas, cursos e ações formativas;
    - projetos de pesquisa e intercâmbio cultural;
    - atividades comunitárias e territoriais;
- implementação de ações de acessibilidade e inclusão.

5. Monitoramento, prestação de contas e avaliação

- acompanhamento da execução dos projetos;
- entrega de relatórios técnicos e financeiros;
- avaliação dos resultados das ações culturais;
- controle da aplicação dos recursos públicos;
- consolidação das informações para prestação de contas aos órgãos federais.

A Figura 5 apresenta o ciclo de implementação da PNAB no município de Ribeirão Preto, evidenciando as principais etapas do processo de gestão da política pública, desde o planejamento e elaboração dos editais até a execução, monitoramento e avaliação das ações culturais financiadas.



Figura 5. Ciclo de implementação da PNAB.
Fonte: elaborado pelas autoras, 2026.

As atividades identificadas revelam que a PNAB não se limita à transferência de recursos financeiros, mas constitui um **sistema de gestão pública baseado em editais**, estruturado em ciclos contínuos de planejamento → seleção → execução → controle.

Esse modelo caracteriza uma política pública com forte componente procedimental e operacional, na qual os editais funcionam como instrumentos centrais de coordenação entre Estado e sociedade civil.

Além disso, observa-se a incorporação de princípios contemporâneos de gestão pública, como:

- transparência (chamamento público);
- participação (submissão aberta de propostas);
- equidade (ações afirmativas);
- descentralização (execução territorial das ações culturais).

> As atividades da PNAB em Ribeirão Preto estruturam-se como um ciclo integrado de gestão pública do fomento cultural, no qual recursos, agentes e processos são articulados para viabilizar a produção, circulação e democratização do acesso à cultura no território.

2.7. Produtos

Os produtos da política pública cultural analisada correspondem às entregas diretas geradas pelos editais de fomento, materializando a aplicação dos recursos públicos em forma de transferências monetárias, serviços culturais e bens simbólicos destinados ao público-alvo.

Nos editais nº 003/2020 e nº 004/2021, observa-se que os produtos apresentam caráter predominantemente **emergencial**, estruturados como transferências diretas de recursos financeiros aos agentes culturais impactados pela pandemia. Nesse contexto, os principais produtos consistem em:

- concessão de prêmios e auxílios financeiros a artistas, técnicos e produtores culturais;
- reconhecimento de iniciativas culturais afetadas pela interrupção das atividades presenciais;
- manutenção mínima da atividade cultural no território.

Com a implementação da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), a partir de 2024, os produtos tornam-se mais diversificados e estruturantes, refletindo a ampliação dos instrumentos de política pública. A análise dos editais nº 005 a nº 012/2024 permite identificar diferentes categorias de produtos, conforme a natureza das ações de fomento, conforme apresentado na Figura 6.



Figura 6. Tipos de produtos entregues pela PNAB.
Fonte: elaborado pelas autoras, 2026.

A comparação entre os editais evidencia uma transformação significativa na natureza dos produtos da política pública:

2020–2021 (fase emergencial):

- produtos centrados em transferência de renda
- foco na sobrevivência do setor cultural

2024 (PNAB – fase estruturante):

- diversificação dos produtos
- integração entre fomento, formação, inclusão e institucionalização
- geração de bens culturais e serviços para a sociedade

Os produtos da política evoluem de instrumentos emergenciais de transferência financeira para um conjunto integrado de entregas que articulam fomento econômico, produção cultural, formação de

agentes e fortalecimento institucional, evidenciando a consolidação da PNAB como política pública estruturante.

2.8. Resultados

Os resultados da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) correspondem aos efeitos de médio prazo decorrentes do acesso dos agentes culturais e da população aos produtos e serviços ofertados pela política pública. Esses resultados refletem mudanças nas capacidades técnicas, no acesso à cultura e na dinâmica do setor cultural local, estando diretamente relacionados aos objetivos de fortalecimento institucional, democratização do acesso e descentralização territorial do fomento cultural.

A análise dos editais implementados no município de Ribeirão Preto evidencia que os resultados da política ultrapassam a simples transferência de recursos financeiros, manifestando-se na realização efetiva de atividades culturais, formativas e comunitárias distribuídas em diferentes territórios do município. Entre os principais resultados observados, destacam-se:

- fortalecimento da autonomia técnica e produtiva dos agentes culturais;
- ampliação da oferta de atividades culturais no território;
- descentralização do acesso aos recursos públicos culturais;
- valorização de práticas culturais tradicionais e identitárias;
- ampliação da participação social e do acesso à cultura;
- fortalecimento de redes culturais comunitárias.

Além disso, a política incorporou mecanismos de desconcentração territorial e inclusão social, buscando garantir o acesso de agentes culturais periféricos, comunidades tradicionais e grupos historicamente vulnerabilizados aos instrumentos de fomento. Nesse contexto, as ações afirmativas e as exigências de acessibilidade previstas nos editais contribuíram para ampliar o alcance social da política.

As publicações institucionais realizadas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Ribeirão Preto em suas redes sociais constituem evidências empíricas relevantes da materialização desses resultados, ao demonstrarem a execução concreta dos projetos financiados pelos editais. Registros de oficinas, feiras culturais, apresentações artísticas, rodas de conversa e ações formativas evidenciam a transformação dos recursos públicos em atividades culturais efetivamente realizadas no território.

Entre os exemplos identificados, destaca-se o projeto **“Feirinha Mirim RP”**, contemplado pelo Edital nº 006/2024 – Produção, Circulação e Difusão Cultural. O projeto consistiu em uma feira cultural voltada ao público infantil, realizada em maio de 2026, promovendo experiências culturais e atividades lúdicas direcionadas à infância. A ação evidencia resultados relacionados à ampliação da oferta cultural e democratização do acesso à cultura (Figura 7).



Figura 7. Feirinha Mirim RP
Fonte: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE RIBEIRÃO PRETO (2026a)

Outro exemplo relevante é o projeto **"O poder feminino: entre diálogos e práticas sobre a tradição de maracatu no contexto escolar"**, também vinculado ao Edital nº 006/2024. O projeto promoveu encontros formativos conduzidos por integrantes do grupo Baque Mulher RP, envolvendo rodas de conversa, oficinas e vivências culturais relacionadas à tradição do maracatu, realizadas entre setembro e outubro de 2025. Os resultados observados incluem valorização de culturas tradicionais, fortalecimento identitário e formação cultural em contexto educacional (Figura 8).



Figura 8. O poder feminimo
Fonte: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE RIBEIRÃO PRETO (2026b)

No âmbito do Edital nº 008/2024 – Cultura em Todo Lugar, destaca-se o projeto **"O pente que me penteia"**, desenvolvido durante a Feira de Economia Criativa de Ribeirão Preto. A iniciativa articulou cultura, empreendedorismo negro e valorização identitária, evidenciando resultados relacionados à inclusão social, fortalecimento da economia criativa e descentralização das ações culturais (Figura 9).



Figura 9. O pente que me penteia
Fonte: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE RIBEIRÃO PRETO (2026c)

Já no Edital nº 010/2024 – Formação Cultural, observa-se o projeto **"Onde nascem as estrelas" (2ª edição)**, que resultou na apresentação teatral *"Sala de ensaio ou Quanto tempo o tempo tem?"*, realizada em novembro de 2025. O projeto evidencia resultados relacionados à formação artística, capacitação de participantes e ampliação da participação cultural da comunidade.



Figura 10. Onde nascem as estrelas
Fonte: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE RIBEIRÃO PRETO (2026d)

Como resultados, destacam-se também os **Pontos e Pontões de Cultura,** que caracterizam o eixo territorial e comunitário da Política Nacional Aldir Blanc, possuindo como base o Programa Cultura Viva, formulado pelo Ministério da Cultura em 2004 sob o conceito de reconhecimento institucional de iniciativas culturais já existentes na sociedade civil. Os Pontões de Cultura são caracterizados por entidades responsáveis pela conexão, qualificação e auxílio a essas redes culturais locais, atuando também como ponte com o poder público, já os Pontos de Cultura são organizações e coletivos comunitários propriamente ditos que desenvolvem práticas culturais no território (INSTITUTO EKLOOS, 2025).

A PNAB incorpora o Programa Cultura Viva ao seu desenho ao destinar percentual mínimo de seus recursos ao fomento de Pontos e Pontões, no caso do município de Ribeirão Preto, equivalente a 25% do valor total repassado pelo município (BRASIL, 2023). Tal fato é um diferencial em inúmeros pontos da política. Primeiro, ela protege financeiramente um setor que historicamente perde espaço para produtores culturais mais estruturados nos editais gerais. Segundo, ajuda a descentralizar os recursos, fazendo com que parte do dinheiro chegue também às periferias e às iniciativas comunitárias.

Terceiro, conecta a política federal às organizações que já atuam nos territórios, evitando que os recursos continuem concentrados apenas nos grupos que já eram beneficiados pelos modelos anteriores de financiamento cultural.

A trajetória dos Pontos e Pontões de Cultura municipais se inicia em 2010, com uma primeira rede formal de dez Pontos e um Pontão, com investimento conjunto de R$950 mil anuais em regime de contrapartida federal-municipal e descentralizou-se em bairros como Vila Virgínia, Ipiranga, Parque Ribeirão Preto e Campos Elíseos (REVIDE, 2010). Contudo, a continuidade da implementação dessas atividades pela PNAB recupera uma legitimação que ocorria antes mesmo da instauração da política pública, mas sob ótica distinta: o que era convênio temporário converte-se em política de financiamento contínuo, com previsibilidade e percentual mínimo obrigatório de destinação.

Dessa forma, os resultados observados demonstram que a PNAB, no contexto do município de Ribeirão Preto, vem operando não apenas como mecanismo de financiamento cultural, mas como instrumento de fortalecimento do ecossistema cultural local, promovendo formação, inclusão, produção simbólica e ampliação do acesso da população às atividades culturais.

A utilização de evidências provenientes da comunicação institucional digital permite observar a implementação da política pública para além dos documentos normativos, revelando sua materialização no território.

2.9. Impactos

Os impactos da política pública analisada referem-se aos efeitos de longo prazo decorrentes da implementação dos editais de fomento cultural no município de Ribeirão Preto, considerando tanto os beneficiários diretos quanto os desdobramentos sobre a sociedade em geral.

A análise longitudinal dos editais nº 003/2020 e nº 004/2021, em conjunto com os editais da PNAB (nº 005 a nº 012/2024), evidencia uma transição de uma política emergencial para uma política estruturante, cujos impactos extrapolam a dimensão econômica e alcançam aspectos sociais, culturais e institucionais.

Entre os principais impactos positivos esperados, destacam-se:

1. Fortalecimento do ecossistema cultural local

- consolidação de redes culturais e coletivos;
- ampliação da capacidade produtiva do setor cultural;
- profissionalização de agentes culturais.

2. Desenvolvimento de capital humano cultural

- qualificação técnica e artística de indivíduos;
- formação de novos agentes culturais;
- ampliação das trajetórias profissionais no setor.

3. Democratização do acesso à cultura

- descentralização territorial das atividades culturais;
- ampliação do acesso em territórios periféricos;
- inclusão de públicos historicamente excluídos.

4. Preservação e valorização da diversidade cultural

- fortalecimento de culturas tradicionais e identitárias;
- reconhecimento de saberes e práticas culturais locais;
- promoção da diversidade cultural.

5. Dinamização da economia criativa

- geração de renda no setor cultural;
- estímulo à produção cultural como atividade econômica;
- fortalecimento de cadeias produtivas culturais.

6. Fortalecimento institucional da política cultural

- consolidação da rede de pontos de cultura;
- ampliação da capacidade de gestão cultural no município;
- institucionalização de mecanismos de fomento contínuo.

Apesar dos avanços, a política pode gerar ou enfrentar efeitos indesejados, tais como:

- dependência de recursos públicos por parte dos agentes culturais;
- desigualdade na capacidade de acesso aos editais (barreiras técnicas);
- descontinuidade das ações em caso de instabilidade política ou orçamentária;
- concentração de recursos em grupos mais estruturados.

Dessa forma, é importante destacar que, durante a trajetória de implementação da PNAB em Ribeirão Preto, ocorreram suspensões cautelares de alguns editais, demonstrando grande vulnerabilidade aos riscos desses arranjos municipais na operação desse fomento cultural. Assim, a Prefeitura de Ribeirão Preto, sob a gestão inicial de janeiro de 2025, interrompeu de maneira cautelar os Editais de Chamamento Público nº 06/2024 (Produção, Circulação e Difusão Cultural), nº 08/2024 (Cultura em Todo Lugar) e nº 11/2024 (Premiação de Pontos e Pontões de Cultura), os quais contemplavam um orçamento de mais de R$ 2 milhões e abrangiam 76 projetos. Esse fato teve decorreu de uma

denúncia realizada de maneira anônima, encaminhada à Secretaria Municipal da Cultura e Turismo, que foi apurada pela Procuradoria-Geral do município, que identificou dúvida razoável quanto a possível conflito de interesses envolvendo profissional vinculada à empresa contratada pela gestão anterior para operacionalizar os recursos da política (PREFEITURA, 2025).

De acordo com o parecer da Procuradoria, a suspensão dos editais foi mantida sob a hipótese de violação dos princípios constitucionais da isonomia, da impessoalidade e da moralidade administrativa, previstos no art. 37 da Constituição Federal (BRASIL, 1988; PREFEITURA, 2025). Assim, essas descontinuações demonstram provável incapacidade das articulações do município no período do funcionamento dessa política cultural, posto o desenho normativo da PNAB se estruturou como uma política que realiza a ruptura desse modelo centralizador de fomento do Estado, propondo a democratização do acesso por meio do chamamento público, instrumento cuja legitimidade depende justamente da observância desses princípios. Portanto, o conflito de interesses atinge a base procedimental da política, e não apenas sua dimensão administrativa, comprometendo o pressuposto de que o chamamento público funciona como mecanismo isonômico de seleção.

Logo, a realização da transferência da decisão sobre alocação de recursos do nível federal para o municipal, característica do desenho da PNAB, supõe a existência local de capacidades institucionais, controles administrativos e cultura de impessoalidade, fatores que vieram a falhar. Na ausência dessas condições, a descentralização pode reproduzir, em escala local, as práticas de personalização da gestão pública e de baixa institucionalização dos processos seletivos que historicamente afetam o setor cultural brasileiro. O caso de Ribeirão Preto sugere que descentralizar não é, por si só, democratizar de maneira efetiva, fator que recoloca a centralidade da capacidade estatal local na avaliação da efetividade de políticas de governança multinível.

Maria Eugenia Biffi, secretária da gestão atual da Secretaria de Cultura e Turismo realizou posicionamento oficial:

> Como parte do nosso compromisso com a transparência e com o diálogo permanente com o setor cultural, iremos nos reunir com os produtores culturais contemplados nos editais suspensos para prestar esclarecimentos e reforçar o compromisso da atual gestão com a correta aplicação dos recursos públicos e o respeito às normas que regem as políticas de fomento à cultura (PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, 2025).

A realização da análise da implementação da Política Nacional Aldir Blanc em Ribeirão Preto pelo presente trabalho não se propõe a constituir o município como caso exemplar, e sim a examinar o processo pelo qual a política federal se materializa no nível local, desde a adesão formal e a definição de diretrizes municipais até a publicação de editais, a seleção de projetos,a execução dos recursos e implementação de mudanças propriamente ditas. O recorte do município é de grande relevância justamente por evidenciar a tensão entre o desenho federal da política e as condições efetivas de sua operacionalização pelos entes subnacionais.

No entanto, convém desassociar o registro e o posicionamento da Secretaria dessas suspensões, uma vez que a denúncia recaiu sobre contratação e atividades realizadas pela administração anterior do município. Do ponto de vista da análise de implementação da política na esfera municipal , o caso demonstra fragilidade dos controles locais nos pontos de articulação entre o desenho federal da política e sua execução local. A ausência de mecanismos consolidados de prevenção de conflitos de interesse na operacionalização dos editais e da implementação da política como um todo indica que a PNAB, ainda que formulada como política contínua de Estado, ainda demonstra falhas em sua aplicação real nas esferas culturais de Ribeirão Preto.

2.10. Pressupostos

A efetividade da política pública analisada depende de um conjunto de condições externas que não estão sob controle direto dos gestores e operadores do programa, mas que influenciam significativamente a sua implementação, resultados e impactos.

Com base na análise dos editais e no contexto da PNAB, destacam-se os seguintes pressupostos:

1. Continuidade do financiamento público

- manutenção dos repasses federais da PNAB;
- estabilidade orçamentária do município;
- ausência de contingenciamentos significativos.

2. Capacidade institucional da gestão pública

- existência de equipe técnica qualificada na Secretaria de Cultura;
- capacidade de elaboração, execução e monitoramento dos editais;
- estabilidade administrativa e continuidade das políticas públicas.

3. Capacidade técnica dos agentes culturais

- habilidade para elaboração de projetos;
- capacidade de execução e gestão financeira;
- acesso a informações e instrumentos digitais de inscrição.

4. Engajamento do público e dos territórios

- interesse da população nas atividades culturais;
- participação ativa de comunidades locais;
- articulação entre agentes culturais e territórios.

5. Infraestrutura cultural disponível

- existência de espaços adequados (escolas, centros culturais, equipamentos públicos);
- condições logísticas para realização das atividades;
- acessibilidade física e comunicacional.

6. Condições socioeconômicas e contextuais

- nível de renda e disponibilidade de tempo da população;
- contexto econômico local;
- redução de desigualdades estruturais.

7. Ambiente político e institucional

- continuidade das políticas culturais entre gestões;
- apoio político à cultura;
- ausência de conflitos institucionais ou descontinuidade administrativa.

8. Articulação com outras políticas públicas

- integração com educação, assistência social e desenvolvimento econômico;
- sinergia com políticas de inclusão social e territorial;
- fortalecimento de redes intersetoriais.

Os pressupostos evidenciam que a PNAB, embora estruturada como política nacional, depende fortemente da **capacidade local de implementação**, revelando a importância da governança multinível na efetividade das políticas públicas culturais.

A consecução dos impactos da PNAB está condicionada a fatores institucionais, econômicos e sociais externos, evidenciando que a efetividade da política pública depende não apenas de seu desenho, mas também do contexto em que é implementada.

A Figura 11 apresenta os principais pressupostos que condicionam a efetividade da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) no município de Ribeirão Preto, evidenciando a dependência da política em relação a fatores institucionais, financeiros, territoriais, socioeconômicos e políticos para a consecução de seus resultados e impactos.



PNAB – Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura | Fonte: Elaborado pelas autoras, 2026.

3. DIAGRAMA: OBJETIVOS E PÚBLICO-ALVO DO PROGRAMA/PROJETO

Nome do Programa	Objetivos do Programa	Público-alvo
Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB). Implementação no Município de Ribeirão Preto/SP	Promover o financiamento contínuo e descentralizado da cultura em Ribeirão Preto, por meio de editais públicos e transferência de recursos federais; Estruturar mecanismos permanentes de financiamento cultural no município, superando o caráter emergencial das políticas anteriores; Fortalecer agentes culturais locais, ampliando sua capacidade de produção, circulação e sustentabilidade econômica; Fomentar ações de produção, difusão, formação e cidadania cultural por meio de projetos, bolsas, premiações e atividades culturais; Democratizar o acesso aos recursos públicos da cultura, ampliando a participação de diferentes agentes culturais; Garantir a descentralização territorial dos recursos culturais, contemplando periferias, comunidades tradicionais e grupos vulneráveis; Fortalecer Pontos e Pontões de Cultura e iniciativas culturais comunitárias, conforme as diretrizes do Programa Cultura Viva; Valorizar a diversidade cultural, as identidades locais e as manifestações culturais tradicionais; Desenvolver capacidades técnicas e operacionais da gestão municipal da cultura, fortalecendo o Sistema Municipal de Cultura; Contribuir para o fortalecimento do ecossistema cultural local, da economia criativa e da ampliação do acesso à cultura.	Artistas e trabalhadores da cultura; Produtores culturais e arte-educadores; Coletivos, grupos e iniciativas culturais formais e informais; Organizações, instituições e espaços culturais; Pontos e Pontões de Cultura; Mestres e mestras das culturas tradicionais; Agentes culturais periféricos, comunitários e em situação de vulnerabilidade social; jovens participantes de ações formativas culturais; População de Ribeirão Preto beneficiada indiretamente pela ampliação do acesso à cultura.

4. MAPA DE PROCESSOS E RESULTADOS

Contexto:

Descontinuidade histórica das políticas culturais; Impactos da pandemia de COVID-19 no setor cultural; Fragilidade econômica dos agentes culturais; Desigualdade no acesso aos recursos culturais; Baixa capacidade institucional municipal; Necessidade de descentralização do financiamento cultural; Necessidade de fortalecimento da gestão cultural local.

Recursos:

Recursos federais da PNAB;

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

PAAR e Termo de Adesão;

Equipe técnica e estrutura administrativa;

Legislação federal e normativas da PNAB;

Equipamentos e espaços culturais.

Atividades:

Planejamento da implementação local da PNAB;

Elaboração de editais e chamamentos públicos;

Recebimento e análise de inscrições;

Seleção e habilitação de projetos culturais;

Transferência de recursos financeiros;

Monitoramento e prestação de contas.

Produtos:

Editais públicos publicados;

Projetos culturais financiados;

Bolsas, premiações e subsídios concedidos;

Oficinas, apresentações e ações culturais realizadas;

Pontos e Pontões de Cultura apoiados;

Ações formativas e programas culturais executados.

Pressuposto:

Continuidade dos repasses federais da PNAB; Capacidade técnica da gestão municipal;m Participação dos agentes culturais nos editais; Estabilidade institucional da política cultural; Existência de infraestrutura cultural mínima; Participação social e controle social da política; Cooperação entre União e município na execução da política.

Resultados:

Ampliação do acesso ao fomento cultural;

Fortalecimento dos agentes culturais locais;

Democratização do acesso aos recursos culturais;

Ampliação da produção e circulação cultural;

Descentralização territorial do fomento cultural;

Fortalecimento institucional da gestão cultural.

Impactos:

Fortalecimento do Sistema Municipal de Cultura;

Consolidação da cultura como vetor de desenvolvimento;

Redução das desigualdades socioculturais;

Fortalecimento da economia criativa local;

Ampliação do acesso da população à cultura;

Valorização da diversidade cultural e identidade local.

5. LINHA DO TEMPO

A linha do tempo da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), com foco na sua trajetória em **Ribeirão Preto**, descreve a transição de um modelo de auxílio emergencial para uma política pública de fomento contínuo, marcada por avanços institucionais e crises recentes na gestão local.

2020	**Criação da Lei Aldir Blanc (Lei nº 14.017/2020)** - ajuda emergencial para artistas, coletivos e empresas que atuam no setor cultural e atravessam dificuldades financeiras **durante a pandemia.** Primeira grande transferência direta de recursos culturais para municípios.
2022	Criação da **Política Nacional Aldir Blanc (Lei nº 14.399/2022**). Política pública do Brasil voltada ao financiamento contínuo da cultura, deixando de ser um auxílio emergencial.
2023	**Decreto n° 11.453/2023, Decreto n: 11.740/2023, Portaria MinC nº 80/2023:** início da implementação da PNAB em estados e municípios.
2023	**20 de dezembro de 2023 (Marco Local):** A Prefeitura de Ribeirão Preto, após aprovação do Plano de Ação, assina o **Termo de Adesão** à PNAB, garantindo o repasse de **R$ 4.317.983,30**.
2024	• **Início de 2024:** Início da implementação local sob a gestão da Secretaria Municipal da Cultura e Turismo. • Envio do Plano Anual de Aplicação de Recursos (PAAR) pelo município de Ribeirão Preto. • Execução contínua da PNAB com editais municipais. • Consolidação da política como mecanismo estruturante de financiamento cultura
2025	• **Crise em 2025:** paralisou quase metade dos recursos previstos, gerando um gargalo na entrega do fomento aos artistas locais. • Paralisação de editais n.º 06/2024, 08/2024 e 11/2024, que somaram um montante superior a R$ 2 milhões e contemplavam 76 projetos de produção cultural • A medida foi tomada após a Secretaria de Cultura e Turismo receberem denúncias indicando um possível conflito de interesses envolvendo uma profissional da empresa Agência 8 Cultural Ltda., contratada pela administração anterior para operacionalizar os recursos da PNAB. A atuação dessa profissional poderia configurar violação aos princípios constitucionais da isonomia, impessoalidade e moralidade administrativa (Art. 37 da Constituição Federal)

REFERÊNCIAS

BEZERRA, Juliana. Constituição de 1988: resumo e características. *Toda Matéria*, [s.d.]. Disponível em: https://www.todamateria.com.br/constituicao-de-1988/. Acesso em: 06 maio 2026.

BRASIL. [Constituição (1988)]. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Supremo Tribunal Federal, 1988. Disponível em: https://www.stf.jus.br/. Acesso em: 06 maio 2026.

BRASIL. Ministério da Cultura. Gabinete da Ministra. Portaria MinC nº 80, de 27 de outubro de 2023. Estabelece diretrizes complementares para solicitação e aplicação de recursos de que trata a Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022. *Diário Oficial da União: seção 1*, Brasília, DF, n. 206, p. 9, 30 out. 2023.

BRASIL. Ministério da Cultura. Guia prático da PNAB para gestores e gestoras de cultura. Brasília, DF: Ministério da Cultura, 2023. Disponível em: https://www.gov.br/pnab. Acesso em: 06 maio 2026.

BRASIL. Presidência da República. Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022. Dispõe sobre apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural. *Diário Oficial da União: seção 1*, Brasília, DF, 8 jul. 2022. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp195.htm. Acesso em: 28 abr. 2026.

BRASIL. Presidência da República. Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020. Dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020. *Diário Oficial da União: seção 1*, Brasília, DF, 30 jun. 2020. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/lei/L14017.htm. Acesso em: 28 abr. 2026.

BRASIL. Presidência da República. Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022. Institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura. Brasília, DF: Presidência da República, 2022. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2022/lei/l14399.htm. Acesso em: 28 abr. 2026.

BRASIL aprovou 53 emendas constitucionais na última década. *Migalhas*, 05 maio 2026. Disponível em: https://www.migalhas.com.br/. Acesso em: 06 maio 2026.

CONFESSIONÁRIO: prefeitura suspende editais da Lei Aldir Blanc por possíveis irregularidades. *Tribuna Ribeirão*, Ribeirão Preto, 24 jul. 2025. Disponível em: https://www.tribunaribeirao.com.br/. Acesso em: 06 maio 2026.

CONSTITUIÇÃO brasileira de 1988. In: *WIKIPÉDIA: a enciclopédia livre*. [S. l.]: Wikimedia Foundation, 2026. Disponível em: https://pt.wikipedia.org/. Acesso em: 06 maio 2026.

CULTURA lança ciclos para debater Política Nacional Aldir Blanc. *Tribuna Ribeirão*, Ribeirão Preto, 15 ago. 2024. Disponível em: https://www.tribunaribeirao.com.br/. Acesso em: 06 maio 2026.

DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS. Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios. Cláusulas pétreas. Brasília, DF, [s.d.]. Disponível em: https://www.tjdft.jus.br/. Acesso em: 06 maio 2026.

EM RIBEIRÃO. "Portas abertas para desvio?": suspensão de editais da Lei Aldir Blanc em Ribeirão revela farsa do fomento cultural. Ribeirão Preto, [s.d.]. Disponível em: https://emribeirao.com/. Acesso em: 06 maio 2026.

EM RIBEIRÃO. Inscrições abertas para implementação da Política Nacional Aldir Blanc em Ribeirão Preto: participe e faça a diferença na cultura local! Ribeirão Preto, 2024. Disponível em: https://emribeirao.com/. Acesso em: 06 maio 2026.

FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO. Diretoria de Políticas Públicas. Avaliação de políticas públicas [recurso eletrônico]: por onde começar? : um guia prático para elaboração do Mapa de Processos e Resultados e Mapa de Indicadores. Belo Horizonte: FJP, 2022. Disponível em: https://fjp.mg.gov.br/. Acesso em: 06 maio 2026.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Cidades e estados: Ribeirão Preto. Rio de Janeiro: IBGE, [s.d.]. Disponível em: https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/sp/ribeirao-preto.html. Acesso em: 30 abr. 2026.

INSTITUTO EKLOOS. *Você conhece a diferença entre Ponto de Cultura e Pontão de Cultura?* Instagram, [s.l.], 2025. Disponível em: Post Instituto Ekloos no Instagram. Acesso em: 14 maio 2026.

MARTINELLI, Gustavo. [Guia] Remédios constitucionais: quais são e como funcionam. Aurum, 2026. Disponível em: https://www.aurum.com.br/. Acesso em: 06 maio 2026.

MEDEIROS, Nando. Prefeitura de Ribeirão Preto assina termo de adesão da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB). *Portal 016*, Ribeirão Preto, 20 dez. 2023. Disponível em: https://portal016.com/. Acesso em: 06 maio 2026.

MINAS GERAIS. Tribunal de Justiça de Minas Gerais. Constituição Cidadã de 1988 completa 35 anos com avanços e novos desafios. Belo Horizonte, [s.d.]. Disponível em: https://www.tjmg.jus.br/. Acesso em: 06 maio 2026.

MINISTÉRIO DA CULTURA. Para quem é a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura. Brasília, DF, [s.d.]. Disponível em: https://www.gov.br/cultura/pt-br/assuntos/politica-nacional-aldir-blanc/conteudo/para-quem-e-a-politica. Acesso em: 30 abr. 2026.

MINISTÉRIO DA CULTURA. *Cultura Viva*. Brasília: Ministério da Cultura, [s.d.]. Disponível em: Cultura Viva. Acesso em: 30 abr. 2026.

MINISTÉRIO DA CULTURA lança plataforma que fomenta criação de pontos de cultura. *Revide*, Ribeirão Preto, [s.d.]. Disponível em: Revide – Plataforma Pontos de Cultura. Acesso em: 21 maio 2026.

PONTOS de cultura. *Revide*, Ribeirão Preto, [s.d.]. Disponível em: Revide – Pontos de Cultura. Acesso em: 21 maio 2026.

PREFEITURA de Ribeirão Preto suspende editais culturais para investigar possíveis irregularidades na gestão anterior. Portal 016, Ribeirão Preto, [s.d.]. Disponível em: Portal 016 – Suspensão dos editais PNAB. Acesso em: 15 maio 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO. Secretaria Municipal da Cultura. Edital nº 003/2021. Ribeirão Preto, 2021. Disponível em: https://www.ribeiraopreto.sp.gov.br/portal/pdf/cultura02202105.pdf. Acesso em: 30 abr. 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO. Secretaria Municipal da Cultura. Edital nº 004/2021. Ribeirão Preto, 2021. Disponível em: https://www.ribeiraopreto.sp.gov.br/portal/pdf/cultura36202109.pdf. Acesso em: 30 abr. 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO. Secretaria Municipal da Cultura e Turismo. Edital de chamamento público nº 005/2024: proteção às culturas tradicionais. Ribeirão Preto, 2024a. Disponível em: https://www.ribeiraopreto.sp.gov.br/portal/pdf/cultura839.pdf. Acesso em: 01 maio 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO. Secretaria Municipal da Cultura e Turismo. Edital de chamamento público nº 006/2024: incentivo a projetos de produção, circulação e/ou difusão artística. Ribeirão Preto, 2024b. Disponível em: https://www.ribeiraopreto.sp.gov.br/portal/pdf/cultura126.pdf. Acesso em: 01 maio 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO. Secretaria Municipal da Cultura e Turismo. Edital de chamamento público nº 007/2024: defesa da cidadania cultural e de projetos de economia criativa no município de Ribeirão Preto. Ribeirão Preto, 2024c. Disponível em: https://www.ribeiraopreto.sp.gov.br/portal/pdf/cultura422.pdf. Acesso em: 01 maio 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO. Secretaria Municipal da Cultura e Turismo. Edital de chamamento público nº 008/2024: fomento a ações culturais de formação e difusão – Cultura em Todo Lugar. Ribeirão Preto, 2024d. Disponível em: https://www.ribeiraopreto.sp.gov.br/portal/pdf/cultura427.pdf. Acesso em: 01 maio 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO. Secretaria Municipal da Cultura e Turismo. Edital de chamamento público nº 009/2024: concessão de bolsas culturais de pesquisa, intercâmbio cultural e/ou aprimoramento artístico. Ribeirão Preto, 2024e. Disponível em: https://www.ribeiraopreto.sp.gov.br/portal/pdf/cultura508.pdf. Acesso em: 01 maio 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO. Secretaria Municipal da Cultura e Turismo. Edital de chamamento público nº 010/2024: fomento a projetos de formação cultural. Ribeirão Preto, 2024f. Disponível em: https://www.ribeiraopreto.sp.gov.br/portal/pdf/cultura536.pdf. Acesso em: 01 maio 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO. Secretaria Municipal da Cultura e Turismo. Edital padronizado de chamamento público nº 011/2024: rede municipal de pontos e pontões de cultura de Ribeirão Preto/SP – Cultura Viva do tamanho do Brasil! Premiação de pontos e pontões de cultura. Ribeirão Preto, 2024g. Disponível em: https://www.ribeiraopreto.sp.gov.br/portal/pdf/cultura600.pdf. Acesso em: 01 maio 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO. Secretaria Municipal da Cultura e Turismo. Edital padronizado de chamamento público nº 012/2024: rede municipal de pontos e pontões de cultura de Ribeirão Preto/SP – Cultura Viva do tamanho do Brasil! Fomento a projetos continuados de pontos de cultura. Ribeirão Preto, 2024h. Disponível em: https://www.ribeiraopreto.sp.gov.br/portal/pdf/cultura838.pdf. Acesso em: 01 maio 2026.

REDAÇÃO RIBEIRÃO PRETO. Denúncia aponta supostas irregularidades em editais da PNAB lançados pela administração anterior. *THMais*, Ribeirão Preto, 25 jul. 2025. Disponível em: https://thmais.com.br/. Acesso em: 06 maio 2026.

RIBEIRÃO PRETO. Prefeitura Municipal. Com escutas públicas, Ribeirão Preto constrói política cultural de forma democrática e participativa. Ribeirão Preto, 05 maio 2025. Disponível em: https://www.ribeiraopreto.sp.gov.br/. Acesso em: 06 maio 2026.

RIBEIRÃO PRETO. Prefeitura Municipal. Secretaria Municipal da Cultura e Turismo. Guia rápido da PNAB Ribeirão Preto 2024: perguntas e respostas. Ribeirão Preto: Secretaria da Cultura e Turismo, 2024. Disponível em: https://www.ribeiraopreto.sp.gov.br/portal/pdf/cultura848.pdf. Acesso em: 06 maio 2026.

RIBEIRÃO PRETO. Prefeitura Municipal. Secretaria Municipal da Cultura e Turismo. Denúncia recebida pela Secretaria de Cultura e Turismo aponta possíveis irregularidades em editais. Ribeirão Preto, [s.d.]. Disponível em: Prefeitura de Ribeirão Preto – Irregularidades em editais PNAB. Acesso em: 15 maio 2026.

RIBEIRÃO PRETO. Prefeitura Municipal. Secretaria Municipal da Cultura e Turismo. *Edital de chamamento público Cultura Viva*. Ribeirão Preto, 2024. Disponível em: Edital Cultura Viva Ribeirão Preto. Acesso em: 21 maio 2026.

RIBEIRÃO PRETO. Prefeitura Municipal. Secretaria Municipal da Cultura e Turismo. *Política Nacional Aldir Blanc – Cultura Viva*. Ribeirão Preto, 2024. Disponível em: Documento Cultura Viva Ribeirão Preto. Acesso em: 21 maio 2026.

STF e a Constituição de 1988: a missão de guardião da democracia. [S. l.: s. n.], 2026. Disponível em rede social. Acesso em: 06 maio 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE RIBEIRÃO PRETO. Feirinha Mirim RP. Ribeirão Preto, 2026a. Instagram: @culturaeturismorp. Disponível em: https://www.instagram.com/p/DR5L8s6kVRc/?img_index=1. Acesso em: 6 maio 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE RIBEIRÃO PRETO. O poder feminino. Ribeirão Preto, 2026b. Instagram: @culturaeturismorp. Disponível em: https://www.instagram.com/p/DR5L8s6kVRc/?img_index=1. Acesso em: 6 maio 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE RIBEIRÃO PRETO. O pente que me penteia. Ribeirão Preto, 2026c. Instagram: @culturaeturismorp. Disponível em: https://www.instagram.com/p/DSLdjPJCf0n/. Acesso em: 6 maio 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE RIBEIRÃO PRETO. Onde nascem as estrelas. Ribeirão Preto, 2026d. Instagram: @culturaeturismorp. Disponível em: https://www.instagram.com/p/DR5L8s6kVRc/?img_index=1. Acesso em: 6 maio 2026.

SÃO PAULO (Estado). Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas. *Programa PNAB*. São Paulo, [s.d.]. Disponível em: Programa PNAB SP. Acesso em: 21 maio 2026.

TRIBUNA RIBEIRÃO. Confessionário: prefeitura suspende editais da Lei Aldir Blanc por possíveis irregularidades. Ribeirão Preto, 24 jul. 2025. Disponível em: https://www.tribunaribeirao.com.br/. Acesso em: 06 maio 2026.

TRIBUNA RIBEIRÃO. Cultura lança ciclos para debater Política Nacional Aldir Blanc. Ribeirão Preto, 15 ago. 2024. Disponível em: https://www.tribunaribeirao.com.br/. Acesso em: 06 maio 2026.

VARELLA, Marcelo Dias; LEUZINGER, Márcia Dieguez. O meio ambiente na Constituição de 1988: sobrevôo por alguns temas vinte anos depois. *Revista de Informação Legislativa*, Brasília, v. 45, n. 179, p. 397-402, jul./set. 2008.


ENCE

IBGE
Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

nepp

UNICAMP

Cepasp

UFG